



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI N°. 817/2010.

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°S. 767/2009-PLANO PLURIANUAL-PPA-2010/2013; 731/2009-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2010 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I E 770/2009-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2010 - LOA n°. 770/2009, de 28/12/2009) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 4.288,20 (Quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), para incremento das Dotações Provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO por fontes de Recursos apurado em 31.12.2009, conforme segue abaixo:

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

05.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS/URBANISMO.

05.03 – Departamento de Obras e Urbanismo.

0503.15.543.0008.2.221-000-Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais – Etapas 1,2 e 3

3.3.90.93.00.000 – Indenizações e restituições R\$--4.288,20

Fonte de Recursos – 33763 – Recursos Vinculados– Exercício Anterior

Ementa n°. 8: Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado (Exercício Anterior).

Despesa: Crédito Especial

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$-4.288,20

Art 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes DO SUPERÁVIT FINANCEIRO – saldo em caixa em 31.12.2009., conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Agosto de 2010.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito